



PORTARIA Nº 449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

CONSIDERA FACULTATIVO O EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica facultado o expediente dos dias 24 e 31/12/99 (Sexta-feira), que antecedem às datas festivas de Natal e Ano Novo, na Câmara Municipal de Aracruz.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 17 de dezembro de 1999.


PEDRO TADEU COUTINHO
Presidente da Câmara.